



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA
Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

EDITAL Nº 16/2016

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA/2016

O Diretor Geral do *Campus* Senhor do Bonfim-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que a renovação de matrículas para o ano Letivo de 2016, obedecerá ao que segue:

I. PERÍODO

A renovação de matrícula para os alunos do Curso Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2016.

II. DA VALIDADE

O processo de renovação de matrícula será válido para os alunos aprovados e reprovados no curso citado acima e para alunos em situação de trancamento de matrícula.

1. Os alunos em situação de trancamento de matrícula deverão requerer ao Diretor Geral a renovação de matrícula no período de 23 a 27 de maio do corrente ano.
2. A progressão parcial poderá ocorrer na forma prevista na Legislação e pelo regimento interno, observando-se a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplinas(s) e a disponibilidade de horário do *Campus*.

III. PROCEDIMENTOS

1. A renovação de matrícula será efetivada no Setor de Registros Escolares, nos horários de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, no Campus Senhor do Bonfim-BA.
2. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar:
 - Requerimento para renovação de matrícula, segundo modelo fornecido pelo *Campus* devidamente preenchido;
 - Ratificação do termo de compromisso firmado no exercício de 2015 pelo pai ou responsável, se menor, ou pelo discente (modelo no *Campus*);
 - Comprovante de regularidade com as obrigações da escola no exercício de 2015.
 - Comprovante de estar quite com as obrigações assumidas com o Campus.

IV. DO INICIO DO ANO LETIVO

O ano letivo de 2016 terá início em **23 de maio de 2016**, quando será realizada a primeira reunião de Pais e Mestres às 9 horas, no Auditório deste Campus.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não poderá ser convalidado o processo de renovação de matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece os artigos 18, 19, 20 e 21 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFBAIANO:

1. Será considerado desistente o aluno que não renovar matrícula no período previsto por este Edital;
2. Não poderá renovar a matrícula o aluno que, sob qualquer pretexto, deixar de apresentar documentação exigida neste edital.
3. A renovação de matrícula para alunos menores só poderá ser efetivada pelos pais ou responsáveis, sendo necessária, neste último caso e também para alunos maiores impossibilitados de comparecer, a apresentação da procuração;
4. Não poderá renovar matrícula o aluno que tiver impedimento por decisão da Direção Geral, após ouvir o Conselho Disciplinar.
5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim, 16 de maio de 2016


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Diretor Geral - Portaria 329/2014